



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6380 , DE 11 DE MAIO DE 1994.

Altera inciso II, do art. 3º do Decreto nº 6353, de 08 de abril de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA :

Art. 1º - O inciso II, do art. 3º do Decreto nº 6353, de 08 de abril de 1994, passa a vigorar conforme segue:

- "Art. 3º -
- I -
- II - Equipe Técnica: 14 (quatorze) membros;
- III -"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia , em 11 de maio de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 3019 do dia 13/05/94

DECRETO Nº 6380

Altera inciso II, do art. 3º do
Decreto nº 6353, de 08 de abril
de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição
do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II, do art. 3º do Decreto
nº 6353, de 08 de abril de 1994, passa a vigorar conforme se
segue:

- Art. 3º -
- I -
- II - Equipe Técnica: 14 (quatorze) membros;
- III -

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-

trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de maio de 1994, 106ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete